

LEI N.º 1569

(14 DE SETEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre abertura de um crédito
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 5.500.000,00-
(cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplemen-
tar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.500.000,00
T O T A L ..Cr\$ 5.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pe-
lo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso
de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de setembro de 1984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos.